



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa LEOMAR WARMLING, inscrita no CNPJ: 57.246.542/0001-66, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, compreendendo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, com disponibilização de equipe técnica habilitada, destinada à realização da Formação da Rede Municipal de Ensino, nos dias 02, 04, 05 e 06 de fevereiro, e do Evento Comemorativo do Aniversário do Município de Urubici, no dia 03 de fevereiro.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação do serviço de sonorização e iluminação faz-se necessária diante das características dos espaços físicos onde serão realizados os eventos, bem como do elevado número de participantes previstos. O Salão da Igreja Matriz, para a Formação da Rede Municipal de Ensino, e o local do Aniversário do Município de Urubici exigem sistemas de som e iluminação adequados, com potência e qualidade suficientes para garantir a plena audibilidade e visibilidade das atividades.

2.2. A ausência de sonorização e iluminação compatíveis comprometeria o entendimento das orientações, palestras, comunicações técnicas e apresentações, prejudicando o aproveitamento das atividades e a execução do evento comemorativo. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada capazes de atender, com segurança e eficiência, às exigências de ambos os eventos.

2.3. Ressalta-se que houve tentativa prévia de contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 087/2025, cujo objeto contemplava a contratação de serviços de sonorização e iluminação para ambos os eventos. Entretanto, o certame restou deserto, em razão da desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar e da desistência da segunda colocada, inviabilizando a continuidade do processo licitatório.

2.4. Considerando o caráter pontual e inadiável dos eventos e o prazo insuficiente para a realização de nova licitação, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação é a alternativa mais adequada, assegurando a execução dos eventos com qualidade, eficiência e segurança, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.5. O Município não dispõe de equipamentos próprios capazes de atender às exigências técnicas dos eventos, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de som e iluminação, com acompanhamento de profissional habilitado.



URUBICI PREFEITURA

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: 57.246.542 LEOMAR WARMLING

Inscrição no CNPJ: 57.246.542/0001-66

Endereço: R Antidio Warmiling, Santa Terezinha, Urubici/SC,

Contato: (49) 99721-092.

Ramo de Atividade: 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

85.92-9-03 - Ensino de música

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência exclusivamente pelo período necessário à execução integral do objeto, iniciando-se na data de assinatura do contrato e extinguindo-se automaticamente com a conclusão do serviço contratado, sem necessidade de prorrogação, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 30 de janeiro 2026

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal